



MUNICÍPIO DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2718, DE 09 DE ABRIL DE 2012

Súmula: Altera o anexo I, parte integrante da Lei nº 2553, de 03 de fevereiro de 2011, a qual estabelece normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana para Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, parte integrante da Lei Municipal nº 2553, de 03 de fevereiro de 2011, a qual estabelece normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana para Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo Municipal, o qual passará a contar na tabela III com mais um item para deslocamento de 301 a 600 Km, sem alteração de valores, e mais um item com especificações de valores diferenciados de diárias para deslocamento a distâncias superiores a 600 km e para Brasília – DF, alterando-se também as descrições das tabelas I, II e III, para vigorar conforme o Anexo I parte integrante dessa Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2553, de 03 de fevereiro de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Abril de 2012.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À LEI Nº 2718, DE 09 DE ABRIL DE 2012

ANEXO I

TABELA I

DIÁRIA COM TRANSPORTE CUSTEADO PELO BENEFICIÁRIO E SEM PENOITE (Valores em reais)	
Distâncias da Sede	DIÁRIA (Valores em reais)
Até 100 Km	120,00
De 101 a 300 Km	240,00
Acima de 300 Km	300,00

TABELA II

DIÁRIA COM TRANSPORTE CUSTEADO PELO BENEFICIÁRIO E COM PENOITE (Valores em reais)	
Distâncias da Sede	DIÁRIA (Valores em reais)
Até 100 Km	240,00
De 101 a 300 Km	360,00
Acima de 300 Km	420,00

TABELA III

	DIÁRIA COM TRANSPORTE CUSTEADO PELA CÂMARA E SEM PENOITE (Valores em reais)	DIÁRIA COM TRANSPORTE CUSTEADO PELA CÂMARA E COM PENOITE (Valores em reais)
Distâncias da Sede	DIÁRIA (Valores em reais)	DIÁRIA (Valores em reais)
Até 100 Km	100,00	220,00
De 101 a 300 Km	120,00	240,00
DE 301 A 600 Km	140,00	260,00
BRASÍLIA- DF E DISTÂNCIA SUPERIOR A 600 KM	250,00	500,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Abril de 2012

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal